



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

MENSAGEM Nº 024 /GG

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05.07.2011

1º Secretário

Teresina(PI), 04 de JULHO de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Deputados e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades ou instituições públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa, que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino”.**

Este governo tem como proposta basilar a maximização da serventia ao povo piauiense, nas diversas áreas em que a presença do Poder Público se faz necessária e imprescindível, com especial razão no campo da Educação, como âncora de desenvolvimento para qualquer comunidade.

Neste contexto, encontra-se a Administração Pública jungida aos ditames legais, cabendo ao governante acomodar os programas, projetos e ações nos limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico pátrio.

No caso específico do Sistema Estadual de Ensino Básico, a SEDUC vem compartilhando, ao longo da história, os encargos educacionais com diversas entidades e instituições comprovadamente idôneas e aptas, com raízes fixadas em determinadas comunidades, onde prestam relevantes e inestimáveis serviços sócio-educacionais.

As escolas paralelas ao sistema oficial ampliam a oferta de vagas no Ensino Básico, ao tempo que trabalham outros aspectos da formação integral dos cidadãos, como esporte, música, arte, etc.

A administração da SEDUC está convencida da importância que tem a parceria das referidas entidades e instituições na consecução dos objetivos maiores de educar todas as crianças e jovens do nosso Estado.

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

TERESINA-PI, 05.07.11
RECEBIDO NESTA DATA
PARA RETORNO EM PLANO

Raimundo Mota Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Para viabilizar os repasses financeiros mantenedores das referidas parcerias, com respaldo no princípio da legalidade, faz-se imperativo que exista uma lei estadual específica dispondo sobre as respectivas subvenções sociais, por força do que dispõe o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00).

Ante o exposto, pretende o Governo, com o presente projeto de lei, preencher o requisito legal, de forma que o interesse público, através da rede do Ensino Básico, esteja satisfatoriamente atendido.

Dessa forma, tendo em mente a importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, inclusive buscando aperfeiçoá-la, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto à superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PROJETO DE LEI Nº 024 , DE 04 DE JULHO

DE 2011

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/07/2011


1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades ou instituições públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º No âmbito do Sistema de Ensino Básico do Estado do Piauí, sem prejuízo de atendimento às normas de orçamento, poderá o Poder Público conceder Subvenções Sociais às entidades ou instituições públicas ou privadas, dispostas no anexo único desta Lei, sem finalidade lucrativa e que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino oficial, devidamente reconhecidas e fiscalizadas pela autoridade competente.

Art. 2º O repasse financeiro anual para as escolas alternativas do Ensino Básico ficará condicionado aos seguintes requisitos:

I - Habilitação perante a Secretaria de Educação do Estado do Piauí e demais órgãos de controle da atividade social exercida;

II - Prévia aprovação de Plano de Trabalho, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 12.440, de 01 de dezembro de 2006;

III - Atendimento, no que couber, às demais disposições do decreto mencionado no inciso anterior;

IV - Manutenção de regularidade fiscal perante a União, o Estado do Piauí, o Instituto Nacional da Seguridade Social e Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço (FGTS);

V - Manutenção de adequada estrutura física e operacional para cumprimento das atividades educacionais.

Art. 3º O valor das subvenções será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

Art. 4º Somente serão concedidas subvenções às entidades ou instituições cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização.



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Art. 5º À Secretaria de Educação do Estado do Piauí caberá o repasse dos recursos, a fiscalização do funcionamento e o controle da qualidade, em relação às entidades e instituições beneficiárias das subvenções estaduais.

Art. 6º Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, somente serão utilizados com estrita observância às Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de JULHO de 2011.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma linha fluida que termina em um traço ascendente.



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES (ONG'S) - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Nº	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	Missão das Irmãs de São José	06.871.404/0001-37	Rua Área Leão, 1940 – Bairro Vila Operário, nesta capital
02	Academia de Letras da Confederação Valenciana, em Valença do Piauí	02.562.351/0001-11	Praça da Prefeitura, s/n - Centro, em Valença do Piauí
03	Ação Social Arquidiocesana - ASA	06.870.091/0001-00	Avenida Frei Serafim, 3.200, Centro
04	AMARE Associação para o Bem-Estar do menor carente de Esperantina	12175.485/0001-33	Localidade Morro Amare - Esperantina
05	Associação de Moradores da Santa Maria das Vassouras	07.456.783/0001-61	Rua Tenente Araújo, 1320, Santa Maria das Vassouras, Teresina - PI
06	Associação de Pais e Mestres Amigos da Educação da Santa Maria das Vassouras	05.488.160/0001-45	Rua Tenente Araújo, 1278, Bairro Santa Maria das Vassouras, em Teresina-PI
07	Associação dos Cegos do Piauí - ACEP	06.872.345/0001-11	Rua Beneditinos, 537, Bairro São Pedro, Teresina-PI
08	Associação dos Servidores da Secretaria de Educação - ASSEDUC	12.059.788/0001-90	Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Bairro São Pedro, nesta Capital
09	Associação dos Vaqueiros de União	12.329.033/0001-69	Rua Benedito Rego, 1301, União - PI
10	Associação dos Vaqueiros de União	12.329.033/0001-69	Rua Benedito Rego, 1301, União - PI
11	Associação Esc. Família agrícola dos Cocaís	10.318.484/0001-75	Rua José Tomaz de Lima, S/N, São João do Arraial.
12	Associação Lar da Criança Dom Abel Alonso Nuñez	04.875.495/0001-53	Avenida Vicente Pacheco, 92, Centro, em Campo Maior (PI)
13	Associação Madre Cabrini das Irmãs Missionárias do Sagrado Coração de Jesus (Centro da Juventude Santa Cabrini)	61.988.531/0004-71	Rua Golfinho, 7790, Bairro Irmã Dulce, em Teresina-PI
14	Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí – AEFAPI	07.099.045/0001-04	Av. Frei Serafim, 3200 – Edifício Paulo VI – Sala 10 – centro, nesta Capital
15	Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí – AEFAPI	07.099.045/0001-04	Av.; Frei Serafim, 3200 – Edifício Paulo VI – Sala 10 – centro, nesta Capital
16	Casa da Estudante do Piauí	07.233.653/0001-60	Av. Odilon Araújo, 485, Bairro Piçarra, em Teresina/PI
17	CASA DO ESTUDANTE POBRE DO PIAUÍ	05.805.478/0001-02	Rua Rui Barbosa, 961 - Centro
18	Centro de Formação Mandacarú de Pedro II	35.146.752/0001-40	Rua Monsenhor Uchoa, 270, Centro, em Pedro II
19	Centro Marista Circuito Jovem – UNBEC - Teresina	10.847.382/0029-48	Av. Principal, 1647, Parque Wall Ferraz, nesta Capital
20	Centro Operário de José de Freitas/PI	05.522.008/0001-31	Rua Américo Celestino, 407, Centro, José de Freitas-PI
21	Companhia Arteira de Teatro	11.100.050/0001-67	Companhia Arteira de Teatro, Rua Lizandro Nogueira, 1871 – Centro/Norte, nesta Capital
22	Conselho Com. Do Conjunto Santa Fé	41.263.419/0001-13	Conjunto Santa Fé, Q-12, C 20, Areias, Nesta Capital
23	Conselho Estadual de Cultura	01.742.710/0001-50	Rua Coelho Rodrigues, 1016, centro, em Teresina/PI
24	Diocese de Campo Maior	06.986.459/0001-92	Praça Bona Primo, 428, Campo Maior – PI.
25	Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso	06.718.258/0001-04	Av. Telésforo Guerra, 311, Centro, Curimatá-PI



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Nº	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
26	ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Regeneração	06.554.943/0001-42	Praça São Gonçalo, 217 - B - centro, Regeneração/PI
27	Escola Agrícola Santo Afonso Rodriguez	15.155.336/0010-91	Rodovia PI 112 KM 09 Socopo Cx. Postal 521, Teresina - PI
28	Fundação ASAS	04.961.474/0001-50	Rua Raimundo José Dias, 17, São Miguel do Fidalgo
29	Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC	05.782.352/0001-60	Praça Marechal Casal, 816, Centro
30	Fundação Deputada Francisca Trindade	08.032.556/0001-71	Av. Prefeito Freitas Neto, S/N, Bairro Mocambinho, em Teresina-PI
31	Fundação Dom Edilberto Dinkelborg	02.409.651/0001-65	Av. Costa e Silva, 561, Bairro Oeiras Nova, Oeiras/PI
32	Fundação Mateus Pereira da Cruz	06..062.730/0001-01	Rua Balsas, 910, Bairro Matadouro, nesta Capital
33	Fundação Nacional do Humor	01.795.910/0001-70	Praça Ocílio Lago, S/N - Bairro de Fátima, em Teresina - PI
34	Fundação Nordestina do Cordel - FUNCOR	03.379.853/0001-74	Rua Correia do Couto, 2683, Parque Itararé, em Teresina - PI
35	Fundação Nossa Senhora da Paz	01.789.292/0001-56	Rua Tenente Brito Freire, 3780, Bairro Vila da Paz em Teresina-PI
36	Fundação Padre Antonio Dante Civiero	35.145.432/0001-75	Rodovia PI - 112 Km. 09, Bairro Socopo, nesta Capital, Caixa Postal 421
37	Fundação Taquari	07.502.605/0001-20	Rua 10, Quadra M, nº 5602, Residencial Taquari, Bairro Vale Quem Tem, nesta capital
38	Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca	12.176.269/0001-02	Rua Amarante, nº 3861 - Bairro Real Copagre, em Teresina - PI
39	Instituto Descobrindo Talentos	05.068.453/0001-73	Luiz Correia
40	Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil	03.657.851/0001-08	situado no Centreventos Cau Hansen, na Av. José Vieira, 315, Centro, Joinville-SC
41	Movimento de Meninos e Meninas de Rua do Piauí	09.008.117/0001-96	Rua Victor Andrade de Aguiar, 1440, Bairro Areias, em Teresina-PI
42	NEAPE	06.050.250/0001-12	Rua Gabriel Ferreira, 664 - centro/sul, nesta Capital
43	Sociedade de Apoio ao Deficiente Físico - SOADF	07.101.694/0001-00	Rua Coelho de Resende, 2500 Norte, Bairro Aeroporto, em Teresina-PI
44	UESPI	07.471.758/0001-57	Campus Universitário Pirajá
45	Universidade Federal do Piauí	06.517.387/0001-34	Campus universitário Ministro Petrônio Portela, bairro Ininga, nesta Capital

ESCOLAS E INSTITUIÇÃO COM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO/ ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	Altos	APAE - E.E.E. "Renascer para Viver"	02.963.865/0001-89	Rua Jaime Rosa, 474 - Altos Piauí
02	Agricolândia	APAE - E.E.E. Luzia Monteiro da Silva	08.062.178/0001-79	RUA Hernesto Ribeiro, s/nº - Centro
03	Barras/PI	APAE- E.E.E. Antonio Félix de Carvalho	01.343.123/0001-98	Rua Desembargador Arimatéia Tito, nº 156 - Centro, Barras/PI
04	Buriti dos Lopes	APAE -E.E.E. Kelvin Kennedy Sobrinho Dourado	05.388.734/0001-03	Rua Nações Unidas, S/N, Centro, Buriti dos Lopes - PI



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Nº	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO/ ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CNPJ	ENDEREÇO
05	Campo Maior	APAE - E.E.E. Prof. Cordão - APAE	05.513.270/0001-10	Praça Antonio Rufino, 1087, B. N. Senhora de Lourdes.
06	Campo Maior	APAE - Associação dos Def. Visuais - ADVIC	00.824.230/0001-75	Rua Miguel Rosa, 900, Bairros São Luiz.
07	Colônia do Piauí	APAE - Centro de Apoio Prof. Cordão	07.597.874/0001-17	Travessa São José, S/N, Centro
08	Colônia do Gurguéia	APAE - E.E.E. Milena de Sousa Lacerda	03.407.260/0001-74	Av. Treze de Maio, S/N, Cunha
09	Esperantina	APAE - E.E.E. Maria de Jesus Amorim	12.175.584/0001-13	Rua Miseta Fortes, 121, Centro
10	Floriano	APAE - E.E.E. Filomena Guimarães Soares	09.577.123/0001-64	Rua Honorato Drumond, 170, Campo Velho
11	Ilha Grande	APAE - E.E.E. Dona Mariana A. Viana	05.512.804/0001-93	Estrada para Tatus, 1340. Cal
12	Inhuma	APAE - E.E.E. Maria Barros da Silva	41.263.468/0001-56	Rua Gonçalves Dias, 179, Centro
13	Jerumenha	APAE - E.E.E. Arabela Nery	00.665.673/0001-60	Travessa Ministra Reis Veloso, S/N, Centro
14	Oeiras	APAE - E.E.E. Drª. Socorro M. Campos	07.681.885/0001-80	Av. José Tapety, S/N, Bairro Oeiras Nova
15	Valença	APAE - E.E.E. Natânia Lopes	07.249.816/0001-00	Rua Ozires Martins, 322, Novo Horizonte
16	Manoel Emídio	APAE - E.E.E. Tia Marília	01.926.227/0001-25	Rua José Borges, S/N, Altamira
17	Paulistana	APAE - E.E.E. Tia Bebê	03.190.937/0001-65	Rua Pe. Joaquim Damasceno, 188, Centro
18	Água Branca	APAE - E.E.E. Prof. João Porfírio de L. Cordão	06.534.187/0001-90	Rua Ribeiro Gonçalves, 2081
19	Bertolinia	APAE - E.E.E. Laurencimar da Silva Oliveira	23.518.434/0001-83	Rua Pedro Monteiro, S/N
20	Cocal	APAE - E.E.E. Elizangela Barreto da Costa	04.370.021/0001-50	Av. João Justino de Brito, 302, Centro
21	Corrente	APAE - E.E.E. Vila Feliz	41.535.188/0001-50	Av. Adolfo John Terry, S/N. centro
22	Elesbão Veloso	APAE - E.E.E. Abelardo Bezerra	00.666.622/0001-53	Rua Afonso Mafrense, 641, B. de Fátima
23	Itaueira	APAE - E.E.E. Maria Emilia de Moraes	23.517.956/0001-60	Rua Miguel Rego, S/N.
24	Ipiranga	APAE - Escola Apaiana Tia Nely	06.127.552/0001-41	Av. Joel Boroas, 82, Centro
25	José de Freitas	APAE - E.E.E. Corina Freitas	12.182.788/0001-83	Rua Antonio Florêncio, 264, centro
26	Landri Sales	APAE - E.E.E. Raimunda Francisca de Araújo	23.518.343/0001-48	Rua José Martins Ferreira Filho, S/N
27	Passagem Franca	APAE - E.E.E. Pedro Bento	07.138.053/0001-12	Rua Joel Rodrigues - Prédio Cooperativa
28	Pedro II	APAE - E.E.E. Pe. Norberto	05.235.122/0001-80	Av. Coronel Cordeiro, 133.
29	Picos	APAE - E.E.E. Marieta Nunes B. Guimarães	06.734.534/0001-61	Rua 07 de Janeiro, 152, Conduru
30	Piracuruca	APAE - E.E.E. Liliane de Carvalho Sousa	07.778.684/0001-04	AV. José Mendes de Moraes, 821 - esplanada.
31	Piripiri	APAE - E.E.E. Frei Frederico Zilnner	35.146.612/0001-71	Rua Areolino Freitas, 20, Matadouro
32	São Pedro do Piauí	APAE - E.E.E. Tio Thomas	07.052.250/0001-14	Rua Quintino Bocaiuva, 501
33	Uruçuí	APAE - E.E.E. Pe. Antonio D' Lella	00.665.673/0001-60	Rua arica Leal, S/N



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Nº	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO/ ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CNPJ	ENDEREÇO
34	União	APAE - E.E.E. Dr. Ezequias Costa	34.965.418/0001-55	Av. João Osório, 1637, São Judas Tadeu
35	Luis Correia	APAE - E.E.E. Profº Antonio de Pádua	35.146.042/0001-10	Rua Jonas Correia, 240, Centro
36	Parnaíba	APAE - E.E.E. Profª. Maria do Amparo de Paula	06.794.416/0001-05	Rua Afonso Pena, 1024
37	Teresina	Associação de Amigos dos Autistas – AMA	04.169.928/0001-55	Rua Oseas Sampaio, S/N, Primavera
38		APADA	41.263.575/0001-84	Rua Jonatas Batista, 1159, Centro -n
39		Centro de Hab. e Reabilitação de Cegos	06.872.345/0001-11	Rua Beneditina, 537, São Pedro
40		APAE - Teresina	06.665.244/0001-70	Rua Des. José Messias, 1158, Piçarra
41		Pestalozzi	41.521.915/0001-20	Rua Jonatas Batista, 1159, Centro - n
42		Soc. De Apoio ao Def. Físico - SOADF	07.101.694/0001-00	Rua coelho de Resende, 2500, Aeroporto -N



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 06/07/11

Leozago
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Miguel
para relatar.

Em 06/07/11

PTW
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

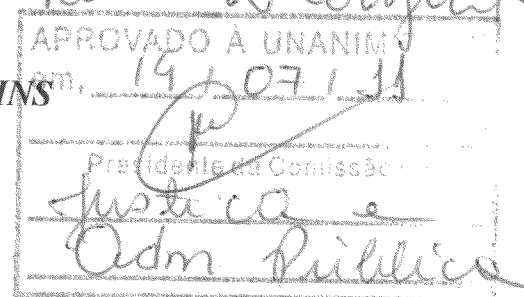
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSTA DE LEI Nº 014/11

PROCESSO AL – 1097/11

AUTOR: GOVERNADOR WILSON NUNES MARTINS

RELATOR: DEP. CICERO MAGALHÃES



I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, avoquei a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades ou instituições públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III, 75 e 102 incisos X, XI e XIX da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea “b” e 105, do Regimento Interno.

A administração da SEDUC está convencida da importância que tem a parceria das referidas entidades e instituições na consecução dos objetivos maiores de educar todas as crianças e jovens do nosso Estado.

Para viabilizar os repasses financeiros mantenedores das referidas parcerias, com respaldo no princípio da legalidade, faz-se imperativo que exista uma lei estadual específica dispondendo sobre as respectivas subvenções sociais, por força do que dispõe o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00).

Ante o exposto, pretende o Governo, com o presente projeto de lei, preencher o requisito legal, de forma que o interesse público, através da rede do Ensino Básico, esteja satisfatoriamente atendido.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental legal constitucional, de boa técnica legislativa somos de parecer favorável à sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 08 de julho de 2011.

Dep. **CICERO MAGALHÃES**
Relator

Antônio Filho

Feres
Paulo
Neto